



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLI - Cachoeiro de Itapemirim - Sexta - Feira - 30 de Novembro de 2007 - Nº 3046 do Exemplar R\$ 0,80

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 6025/2007

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SEMANA (SST) SAÚDE SEGURANÇA NO TRABALHO NA CIDADE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecida na cidade de Cachoeiro de Itapemirim-ES, a semana sobre a Saúde e Segurança no Trabalho, a ser comemorada na última semana do mês de Julho.

Parágrafo único: A Semana instituída pelo caput deste artigo será comemorada anualmente, sempre na semana que compreende o dia Nacional de Prevenção de Acidentes de Trabalho.

Art. 2º - A Semana instituída pelo art 1º desta Lei deverá ser comemorada com a realização de campanhas educativas e palestras, com o objetivo de esclarecer para os trabalhadores sobre prevenção aos riscos físicos, químicos, biológicos, ergonômetros e de acidentes.

Art 3º - O dia e a Semana a que se refere o art 1º desta lei passarão a integrar o calendário oficial de eventos no município de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar parcerias com as Indústrias, Empresas, Escolas e Faculdades, que tiverem interesse para a realização da programação da semana instituída por esta Lei.

Art. 5º - Para consecução dos objetivos previstos nesta Lei anualmente, a Lei de Diretrizes Orçamentárias consignará dotação específica para a execução da campanha, referente à Saúde Segurança no Trabalho (SST).

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 09 de novembro de 2007.

MARCOS SALLES COELHO
Presidente

LEI N.º 6026/2007.

Modifica o Art. 41 da Lei 3161 de 14 de setembro de 1989, que institui o Código Sanitário no município de Cachoeiro de Itapemirim.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º – O parágrafo único do Art. 41, da Lei 3161 de 14.09.1989, passa a ser o primeiro parágrafo, e acrescenta o parágrafo segundo com a seguinte redação:

Parágrafo segundo – Todas as farmácias de Cachoeiro de Itapemirim, que estão situadas numa distancia acima de oito quilômetros (8 Km) do centro e as localizadas nos distritos, ficam desobrigadas de seguir a escala de plantão. Ficando livres para funcionar em dias e horas que forem necessários.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 09 de novembro de 2007.

MARCOS SALLES COELHO
Presidente

LEI Nº 6027/2007

AUTORIZA UTILIZAÇÃO TRANSPORTE SOCIAL EM CORTEJOS E FUNERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado, o poder público municipal - através da secretaria de ação social -, a utilizar os ônibus que atendem ao programa de transporte social (TRANSPOP) para o acompanhamento de enterros nos finais de semana e feriados.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 09 de novembro de 2007.

MARCOS SALLES COELHO
Presidente

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE Prefeito Municipal
ATÍLIO TRAVÁGLIA Vice – Prefeito
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EDITADO pela: P.M.C.I. Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - ES. SEMASI – Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos. Departamento de Administração Geral. Gerência de Atos Oficiais. Rua Joaquim Vieira, 23 – Guandu Viva Shopping – 2º Andar Cachoeiro de Itapemirim – ES
ASSINATURAS Trimestral R\$ 50,00 Semestral R\$ 100,00 Anual R\$ 200,00 Publicações e Contatos__ (28) 3155-5230 Diário Oficial (28) 3155-5203

DECRETO Nº 17.971

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADO NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ALEXANDRE RABELLO DE FREITAS** para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de **Subprocurador de Licitações e Contratos**, lotado na Procuradoria Geral do Município, a partir de **01 de novembro de 2007**, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 5.917, de 21/12/2006.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de novembro de 2007.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17.972

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que os Decretos nºs 17.931/2007 e 17.962/2007 designaram, respectivamente, os titulares dos

cargos de Gerente de Cerimonial e Gerente de Serviços de Apoio de Gabinete, para responderem pelo cargo de Diretor de Governança Municipal, em períodos distintos, na Secretaria Municipal de Governo,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ALEXANDRE JOÃO BUZON**, para exercer o cargo, em comissão, sem vínculo, de **Gerente de Cerimonial**, no período de 14 (quatorze) dias, a partir de 01 de novembro de 2007, e o cargo em comissão, sem vínculo, de **Gerente de Serviços de Apoio de Gabinete**, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 15 de novembro de 2007, lotado na Secretaria Municipal de Governo, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido em lei.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de novembro de 2007.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17.973

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – SEMCOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **MARISE APARECIDA FABER DA SILVA** para exercer o cargo em comissão, com vínculo, de **Gerente de Pesquisa e Informações**, lotada na Secretaria Municipal de Comunicação Social, a partir de **01 de novembro de 2007**, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 5.800, de 28/12/2005.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de novembro de 2007.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 111/2006.

CONTRATADA: IGA CONSTRUTORA LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS-SEMOSUR

OBJETO: Aditar o valor do Contrato nº 111/2006.

VALOR: R\$ 29.351,03 (vinte e nove mil trezentos e cinquenta e um reais e três centavos).

PRAZO: A partir de 30/11/2007.

DATA DA ASSINATURA: 30/11/2007.

SIGNATÁRIOS: Roberto Valadão Almkdice – Prefeito Municipal, Ricardo Claudino Pessanha – Procurador Adjunto do Município, Jansler Bonicenna Aride – Titular da SEMOSUR e Gabriela Cani Bella Rosa – Representante da Contratada.

PROCESSO: Prot nº 29.314/2007.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 010/2007.

CONVENIENTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PÓLO SUL CAPIXABA.

CONVENIADA: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS.

OBJETO: Alterar a redação da Cláusula Terceira do Convênio nº 010/2007 referente repasse.

PRAZO: A partir de 30/11/2007.

DATA DA ASSINATURA: 30/11/2007

SIGNATÁRIOS: Roberto Valadão Almkdice – Prefeito Municipal, Marta Saviatto – Procuradora Geral do município, Magda Aparecida Gasparini – Titular da SEMASI, Glauber da Silva Coelho – Titular da SEMUS e Flávia Roberta Cysne Novaes Leite – Presidente do CIS Pólo Sul.

PROCESSO: Prot nº 9776/2007.

EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

FORNECEDOR: MARIA DA PENHA GARCIA – PATULÉIA FILMES E PRODUÇÕES.

OBJETO: Apresentação artística (show musical) d Afonso Abreu Trio e do Espetáculo Musical Herméticos no dia 01 de dezembro de 2007 no Caçadores Carnavalescos Clube.

VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art 25, Inciso III.

PROCESSO: Prot. nº 32269/2007.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 234/2007

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, torna público a realização de Licitação, na modalidade **Pregão Presencial**, conforme as Leis 10.520/02, 8.666/93. Objetivando Aquisição de Camisas em Malha PV. Os envelopes deverão ser entregues até o início da Sessão Pública, que ocorrerá às **15:30 horas do dia 13 de Dezembro de 2007**, na Sede da Gerência de Apoio às Licitações, na Praça Jerônimo Monteiro, 93, 2º andar, Ed. Center Shop – Centro, Cachoeiro de Itapemirim. Credenciamento **a partir das 15:00 até as 15:30 horas, no mesmo dia e local**. Edital completo à disposição na Sede da Gerência de Apoio às Licitações e na home page: www.cachoeiro.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 29 de Novembro de 2007.

KÁTIA APARECIDA BOTELHO MORAES.
Pregoeira Oficial - CML



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

VAMOS COMBATER A DENGUE

Como **COMBATER a Dengue - (Denuncie – 3155-5711)**

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem esta colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'águas, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio

Pode entrar que a casa é sua.

SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e do Vice-Prefeito.

FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

ACONTECE EM CACHOEIRO

Informações sobre eventos e dicas importantes.

INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de renda e população.

SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura

www.cachoeiro.es.gov.br



NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, da cidade.

EDITAIS

Aqui você vê como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas públicas, licitações, processo e serviços.

HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, monumentos histórico e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer nossa história.

DOWNLOADS

Nesta página você consegue acessar as Leis, os Decretos, órgãos e Diário Oficial do Município.

Cachoeiro de Itapemirim

**AQUI O TRÁBALHO
NÃO PÁRA**